

DECRETO Nº 10.039, DE 03 DE MAIO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 7.884, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 260.003,69 (Duzentos e sessenta mil, três reais e sessenta e nove centavos) para reforço das dotações:

| | | |
|---|--|-----------|
| 05.01.04.121.0002.2007 | | |
| MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE | | |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$ | | 50.000,00 |
| 08.01.26.122.0002.2014 | | |
| MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTU | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE | | |
| MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ | | 50.000,00 |
| 08.01.26.782.0034.2015 | | |
| CONSERVAÇÃO E MELHORIAS EM VIAS URBANAS | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE | | |
| MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ | | 90.000,00 |
| 12.01.10.301.0022.2306 | | |
| ATENÇÃO BÁSICA | | |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 0040-ACOES E SERV. PUBLICOS DE SAUDE - ASPS | | |
| INDENIZACOES E RESTITUICOES.....R\$ | | 36.000,00 |
| 12.01.10.301.0022.2309 | | |
| NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 4520.00000-ESF - SAUDE DA FAMILIA | | |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ | | 27.680,29 |
| 12.01.10.301.0022.2309 | | |
| NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 0040-ACOES E SERV. PUBLICOS DE SAUDE - ASPS | | |
| OBRIGACOES PATRONAIS.....R\$ | | 5.805,41 |
| 15.01.18.122.0002.2162 | | |
| MANUTENÇÃO DA SMASS | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE | | |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$ | | 517,99 |

TOTAL.....R\$ 260.003,69

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação dos créditos no artigo 1º, a redução dos títulos de despesa:

08.01.26.782.0034.2016
CONSERV. E MANUT DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLM. RODOVIÁRI
3.3.90.30.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 50.000,00

12.01.10.301.0022.2309
NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.04.00.00.00.00 0040-ACOES E SERV. PUBLICOS DE SAUDE - ASPS
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 41.805,41

12.01.10.301.0022.2309
NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.04.00.00.00.00 4520.00000-ESF - SAUDE DA FAMILIA
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 27.680,29

15.01.18.122.0002.2162
MANUTENÇÃO DA SMASS
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 517,99

99.99.99.999.9999.9999
RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE
RESERVA DE CONTINGENCIA.....R\$ 140.000,00

TOTAL.....R\$ 260.003,69

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 3 de Maio de 2018.

Telmo José Kirst
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eduardo Morales Wisniewski
Secretário Municipal de Administração e Transparência

